



EDITAL Nº 125, DE 28 DE DEZEMBRO 2011 CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da sua competência delegada por meio da Portaria R nº. 1046, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2008, Seção 2, pág. 16, e tendo em vista o Decreto nº. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento do cargo de Médico/Área, Classe “E”, da carreira de Técnico-Administrativo, conforme **Anexo I**, para quaisquer unidades da Universidade Federal de Uberlândia – nas cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e quaisquer outros *campi* que possam surgir - observados os termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005; do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições do Edital e Anexos I, II, III e IV.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Técnico-Administrativo em Educação.
- 1.2. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.
- 1.3. Este Edital, os Conteúdos Programáticos das disciplinas, a descrição do cargo e o número de vagas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, das 8h às 11h e das 14h às 17h, em dias úteis, a partir do dia 04 de janeiro de 2012.
- 1.4. O extrato deste edital será publicado em jornal de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG, Patos de Minas-MG e no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O concurso destina-se ao provimento de vagas do cargo de Médico/Área, da Classe E, conforme discriminado na Tabela 1, bem como das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade deste Edital.
- 2.2. Para o Concurso Público, a UFU oferecerá 8 (oito) vagas, conforme Tabela 1, a seguir.



Tabela 1: Cargos, vagas, remuneração e carga horária.

CARGOS	VAGAS	Remuneração em R\$	Carga horária
CLASSE E			
Médico/Cancerologista clínico	2	R\$2.989,33	20
Médico/Cancerologista pediátrico	1	R\$2.989,33	20
Médico/Cardiologista pediátrico	1	R\$2.989,33	20
Médico/Herbiatra ou da adolescência	1	R\$2.989,33	20
Médico/Nefrologista pediátrico	1	R\$2.989,33	20
Médico/Neurologista	1	R\$2.989,33	20
Médico/Neurocirurgião	1	R\$2.989,33	20

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **Período.** Inicia-se no dia 19 de janeiro 2012 e encerra-se às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2012, observado o horário de Brasília-DF..
- 3.2. **Meio.** A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número de CPF do candidato. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 1A111, no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, *Campus* Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, **em dias úteis**, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.
- 3.3. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.4. **Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
 - 3.4.1. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia 02 de fevereiro de 2012, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e Requerimento de Condições Especiais para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
 - 3.4.2. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador, na DIRPS, ou enviados por fax, para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX para: DIRPS – Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Sta. Mônica, CEP: 38.408-114, sala 1A 111, *Campus* Sta. Mônica, Uberlândia-MG.
 - 3.4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
 - a) provas ampliadas;
 - b) auxílio de leitor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- c) ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
- d) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 3.4.4. A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 3.4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 02 de fevereiro de 2012 e deverá levar, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto com amamentação não será acrescido ao tempo total da prova.
- 3.4.6. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 3.4.7. As solicitações de que trata o **subitem 3.4.**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 3.4.8. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais no dia 10 de fevereiro de 2012.
- 3.5. **Procedimentos para inscrição.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital, o Requerimento de Inscrição, o Questionário Socioeconômico-Cultural, o Boleto Bancário, o Comprovante de Requerimento de Inscrição, o Conteúdo Programático das provas e a Bibliografia Sugerida, observando o seguinte:
- 3.5.1. O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro e conferido pelo candidato para ser impresso.
- 3.6. **Confirmação da Inscrição.** O candidato deverá verificar a confirmação da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no dia 10 de fevereiro de 2012. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a DIRPS/UFU no período de 10 a 13 de fevereiro de 2012. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 3.7. **Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2012, usando seu número de inscrição e o número de seu CPF. Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar retificação das informações fornecidas por ele no ato de sua inscrição, como opção de cargo, documento pessoal, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIRPS/UFU. Após esse período de solicitação de alteração de dados, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 3.8. **Ficha de Identificação do Candidato.** A Ficha de Identificação do Candidato, que será o comprovante de confirmação da inscrição do candidato, estará disponível ao candidato, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia 17 de fevereiro de 2012. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e sala).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



3.9. É obrigatório colar, na Ficha de Identificação do Candidato impressa, uma foto recente (5x7 para documento) do candidato. A Ficha de Identificação do Candidato, assinada e com a foto colada, deverá ser entregue no dia de realização da prova.

4. Das Taxas. O valor da inscrição será de R\$80,00, e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de 19 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012.

4.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.

4.1.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

4.1.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.1.3. **Isenção.** Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição ou da renovação da inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.1.3.1. A isenção deverá ser solicitada, no período de 16 a 27 de janeiro de 2012, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

4.1.3.2. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

4.1.3.3. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 30 de janeiro de 2012.

4.1.3.4. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição no dia 1º de fevereiro de 2012, a partir das 17 horas.

4.1.3.5. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no item 4. deste Edital.

4.1.3.6. O candidato interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso.

5. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO

5.1. Os candidatos classificados no concurso de que trata este Edital, nomeados para ocupar o cargo descrito no **Anexo I**, serão lotados e terão exercício no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia de acordo com sua ordem de classificação.



5.2. A jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais, estabelecidas no artigo 1º, da Lei n.º 9.436/97.

5.2.1. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, fins de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.3. O servidor empossado não poderá ser removido para outra unidade setorial ou localidade, enquanto se encontrar em Estágio Probatório, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração, nos termos do art.36, parágrafo único, inciso I, da lei nº 8.112/1990.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO - O concurso consistirá de duas etapas:

6.1. Uma prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com peso de 90% do total da avaliação.

6.1.1. A prova objetiva, sobre os conteúdos programáticos, terá caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2. O candidato deverá obter, no mínimo, 60% do valor da prova objetiva para ser classificado.

6.1.3. Cada questão objetiva constará de 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma deve ser assinalada, respeitando-se o enunciado.

6.1.4. As disciplinas, a quantidade de questões e os pesos para a prova objetiva estão apresentados na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2. Distribuição de disciplinas, questões, pontos, pesos da prova objetiva.

Provas		Número de questões	Peso	Total
Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	5	2	10,0
	Sistema Único de Saúde (SUS)	5	2	10,0
Conhecimentos Específicos		20	4	80,0
Total		30	-	100,0

6.2. Avaliação de Títulos, conforme planilha, Anexo IV, com peso de 10% do total da avaliação.

6.2.1. A cópia da planilha preenchida e a documentação comprobatória deverão ser encadernadas, suas páginas numeradas e rubricadas e entregue na Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH), no Bloco 3P, *Campus Santa Mônica*, nos dias 31 de janeiro, 1º e 2 de fevereiro de 2012, das 9h às 17h.

6.2.2. A documentação deverá estar enumerada na sequência da planilha. Em caso contrário, os valores não serão computados.

6.2.2.1. A pontuação máxima será de 100 pontos.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS. As provas serão aplicadas no dia 26 de fevereiro de 2012, na cidade de Uberlândia (MG), com início previsto para 9h e término previsto para 12h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- 7.1. No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha de Identificação do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 7.2. Os portões individuais de acesso a cada um dos Locais de Provas (prédios/blocos) serão abertos às 8h15min e fechados, pontualmente, às 9h.
- 7.3. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 9h.
- 7.4. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
 - a) documento de identidade;
 - b) Ficha de Identificação do Candidato, assinada e com sua foto colada;
 - c) caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 7.5. **Serão considerados Documentos de Identidade:** as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 7.6. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 7.7. Será proibido ao candidato portar e(ou) utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
 - a) telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, ipod®, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - b) calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - c) óculos escuros, bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d) cabelos longos soltos;
 - e) armas de qualquer espécie.
 - 7.7.1. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando – durante a realização da prova -, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
 - 7.7.2. A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 7.8. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 7.9. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
 - 7.9.1. O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição.
 - 7.9.2. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.



- 7.10. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para uma possível transcrição de rascunho das questões de múltipla escolha.
- 7.11. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 7.12. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova;
 - verificar se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos.
- 7.13. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.
- 7.14. **Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, pelo menos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos entreguem suas provas.
- 7.14.1. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar novamente a lista de presença.
- 7.14.2. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 7.15. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 7.16. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 7.17. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As questões da prova objetiva estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do Tipo de prova que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas que lhe será entregue no dia da prova.

8.2. Folha de Respostas

- 8.2.1. Haverá uma Folha de Respostas para as questões objetivas.
- 8.2.2. O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 8.2.3. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 8.2.4. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.



8.2.5. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).

8.2.6. O candidato terá sua resposta anulada se:

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x";
- c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
- e) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).

8.3. Gabaritos da prova objetiva

8.3.1. Os gabaritos oficiais preliminares a serem utilizados na correção da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia 26 de fevereiro de 2012, às 20 horas.

8.4. Recursos

8.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito de questão deverá fazê-lo no período de 26 de fevereiro de 2012, às 20 horas, até o dia 28 de fevereiro de 2012, às 23h59min, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

8.4.2. Julgando procedente o recurso, a DIRPS poderá anular a questão ou alterar o seu gabarito e, neste caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.

8.4.3. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

8.4.4. A DIRPS disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br os recursos recebidos, com suas respectivas respostas, no dia 06 de março de 2012, às 17 horas. Esses recursos e respostas ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, até o dia 12 de março de 2012, às 17 horas.

8.4.5. O candidato somente poderá interpor recurso de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de *e-mail* válido.

8.4.5.1. O candidato não poderá contestar a mesma questão mais de uma vez. Caso o faça, a contestação será indeferida.

8.4.5.2. Contestações iguais serão respondidas apenas uma vez.

8.5. **Correção.** As questões objetivas serão corrigidas por processo opto-eletromecânico a partir do gabarito oficial.

9. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS

9.1. A Nota Final do candidato no Concurso Público será determinada, padronizando-se os seus **Escores Brutos** (EBs) obtidos na prova objetiva.

9.2. **Padronização.** A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos. Será utilizada, porque a classificação final dos candidatos no Concurso Público não será baseada na soma dos seus Escores Brutos (EBs), mas na posição de cada candidato em relação



aos demais concorrentes ao mesmo cargo. A equação estatística que permite calcular um Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

$$EP = 500 + 100 \times \frac{(EB - X)}{S} \quad (\text{Equação 1})$$

em que:

EP: Escore padronizado do candidato por conteúdo;

EB: Escore bruto do candidato (nota obtida em um mesmo conteúdo);

X: Média dos EBs de todos os candidatos por conteúdo;

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos, por conteúdo;

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

9.2.1. Para determinação do Escore Padronizado Total da Prova Objetiva (EPT_o), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados dos conteúdos da prova objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados por conteúdo multiplicado pelo peso do conteúdo, dividido pelo somatório dos pesos de cada conteúdo, conforme Tabela 2. A equação 2 apresenta o cálculo:

$$EPT_o = \frac{\sum_k P_k \times EP_k}{\sum_k P_k} \quad (\text{Equação 2})$$

em que:

EP_k : Escore padronizado para cada um dos conteúdos da prova objetiva

P_k : Peso atribuído ao conteúdo K, conforme Tabela 2.

K: Índice de cada um dos conteúdos da prova objetiva

9.2.2. Para determinação do Escore Padronizado Total da Prova de Títulos (EPT_t), calcula-se, para cada candidato, o escore padronizado da prova de títulos. A padronização é realizada aplicando a equação 1. A equação 3 apresenta o cálculo do EPT_t :

$$EPT_t = EP_t \quad (\text{Equação 3})$$

em que:

EP_t : Escore padronizado para a prova de títulos.



- 9.3. Para determinação do Escore Final Total (EFT), calcula-se, para cada candidato a soma ponderada do Escore Padronizado Total da Prova Objetiva (EPT_o) e do Escore Padronizado Total da Prova de Títulos (EPT_t), multiplicando-se os Escores Padronizados de cada prova pelo peso da referida prova. O peso da prova objetiva é de 90% e o peso da prova de redação é de 10%. A equação 4 apresenta o cálculo:

$$EFT = EPT_o \times 0,90 + EPT_t \times 0,10 \quad (\text{Equação 4})$$

- 9.4. A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada cargo.

10. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A nota mínima que os candidatos deverão alcançar na prova objetiva é de 60 (sessenta) pontos, em um máximo de 100 (cem) pontos.
- 10.2. Serão avaliados apenas os currículos dos candidatos que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou acima na prova objetiva.
- 10.2.1. O candidato que não tiver sua prova de títulos avaliada será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 10.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de notas padronizadas obtidas nas provas. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
 - obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - tiver maior idade.
- 10.4. A relação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á por ordem de classificação de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009 (Conforme **Anexo II**). Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o **Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009**, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 10.4.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 11.1. O resultado final do concurso para o cargo de Médico/Área será divulgado no dia 16 de março de 2012, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e na Pró-Reitoria de Recursos Humanos.
- 11.2. **Homologação do concurso:** O resultado final do concurso, obedecida a classificação em ordem decrescente de notas, será homologado e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.
- 11.3. **Prazo de validade do concurso.**
- 11.3.1. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 11.3.2. Durante o prazo de validade do presente concurso público, havendo autorização do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para provimento de novas vagas para esta Universidade, e considerando



ainda a oportunidade e a conveniência da Instituição, poderão ser convocados candidatos remanescentes da lista de classificação, conforme estabelecido no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

12. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.
- 12.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 12.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- 12.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do **Anexo III** deste Edital.
- 12.5. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 12.6. Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.
- 12.7. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei no 8.112/90.
- 12.8. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei no 8.112/90.

13. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 13.1. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 13.2. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no limite das vagas disponíveis e fixadas no **Anexo I**.
- 13.3. A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 12.
- 13.4. O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e(ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.
- 13.5. Caberá recurso das decisões da Junta Médica Oficial nos termos do item 13.4.. no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do resultado da avaliação médica. O recurso deverá ser encaminhado à Junta Médica Oficial e o resultado será divulgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.6. A convocação dos candidatos aprovados para se manifestarem, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será realizada exclusivamente por meio de correspondência, não se responsabilizando a Universidade pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 13.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas no edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.
- 14.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 14.4. Será excluído do concurso o candidato que:
- a) fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta;
 - b) deixar de comparecer à prova;
 - c) tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova;
 - d) for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e(ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato;
 - e) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - f) não entregar ao fiscal a Folha de Respostas no final da prova, ou quando solicitados pelo fiscal.
 - g) portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.
 - h) Será excluído ainda do concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.
- 14.5. Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito, que estiver devidamente munido de um documento de identidade, conforme estabelecido no item 7.4. deste Edital.
- 14.6. A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato, para efeitos de identificação, caso seja necessário.
- 14.7. Ao tomar conhecimento deste Edital, o candidato, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.
- 14.8. A UFU poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.
- 14.9. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 14.10. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e para os candidatos.

Uberlândia, 4 de janeiro de 2012.

SINÉSIO GOMIDE JUNIOR

PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	Remuneração em R\$	Carga horária
CLASSE E			
Médico/Cancerologista Clínico	2	R\$2.989,33	20
Médico/Cancerologista Pediátrico	1	R\$2.989,33	20
Médico/Cardiologista Pediátrico	1	R\$2.989,33	20
Médico/Herbiatra ou da Adolescência	1	R\$2.989,33	20
Médico/Nefrologista Pediátrico	1	R\$2.989,33	20
Médico/Neurologista	1	R\$2.989,33	20
Médico/Neurocirurgião	1	R\$2.989,33	20



ANEXO II

**QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS
APROVADOS, CONFORME DECRETO Nº 6.944 DE 21/08/2009**

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas



ANEXO III

DESCRIÇÃO DO CARGO, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA¹

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. Língua Portuguesa

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Argumentar e justificar opiniões.
- Extrair informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sintetizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros oficiais.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e

¹A bibliografia sugerida destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.



tempos verbais e ao uso das vozes verbais.

- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CUNHA, C. F. & CINTRA, L. F. **Nova gramática do português contemporâneo**. 5ª ed., RJ: Lexikon, 2008.

MEDEIROS, João Bosco. 20ª ed., **Correspondência** - Técnicas de Comunicação Criativa. SP: Atlas, 2010.

PLATÃO e FIORIN. **Lições de texto: leitura e redação**. 5ª ed., São Paulo: Ática, 2006.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação** – uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2005.

Manual de Redação da Presidência da República. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm

1.2. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

· CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica.
- Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS.
- Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante.
- Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
- Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade.
- Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas.
- Princípios da Atenção primária em Saúde
- Acolhimento, Avaliação e Classificação de Risco: serviços de urgência, postura e prática para um SUS humanizado, ambiência na urgência e protocolos.
- Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde.
- Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

Linhas-Guia de Atenção à Saúde do Adulto – Hanseníase; Atenção à Saúde do Adulto - Hipertensão e Diabetes; Atenção à Saúde do Adulto - HIV / AIDS; Atenção à Saúde do Adulto – Tuberculose; Atenção em Saúde Bucal; Atenção à Saúde do Adolescente; Atenção à Saúde



do Idoso; Atenção em Saúde Mental; Atenção à Saúde da Criança; Atenção à Saúde – Dengue; Atenção ao Pré-Natal, Parto e Puerpério; e Guia Estadual de Orientações Técnicas das Hepatites Virais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em: <www.saude.gov.br/bvs> Acesso em: 23 Mar. 2011.

_____. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 Mar. 2011.

_____. HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante - 2ª Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 Mar. 2011.

_____. Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.

_____. Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Portaria nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.

_____. Temático Panorâmico – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2007. Painel de Indicadores do SUS nº 3.

_____. Temático Promoção da Saúde IV – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (Painel de Indicadores SUS, 6).

_____. Painel de Indicadores do SUS – Brasília: Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.

Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 2006. Painel de Indicadores do SUS Ano I - no 1 - agosto de 2006.

_____. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

_____. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

_____. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo:



Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Linhas-Guia. Disponível em:

<www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia> Acesso em: 23 Mar. 2011.

Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde: Redes de Atenção à Saúde. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: ESPMG, 2008. Oficina 2 - Análise da Atenção Primária à Saúde Guia do Tutor-Facilitador 1. Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde - Análise 2. Atenção Primária à Saúde I. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. MÉDICO/CANCEROLOGISTA CLÍNICO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

1. Certificado de conclusão do curso de medicina.
2. Certificado de residência médica concluída na área específica reconhecida pelo CNRM – MEC ou Especialização em Cancerologia Clínica no mínimo de 02 anos, concluída em Centros Nacionais de Referência e reconhecidos pela SBC / SBOC.
3. Habilitação em Cancerologia Clínica comprovado por registro no cadastro de especialistas dos respectivos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.
4. Título de Especialista em Cancerologia Clínica validado pela AMB / CFM.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº. 3.268/57.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercício profissional na área de Oncologia Clínica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Princípios de Biologia Molecular do Câncer: Oncogenes, Ciclo Celular, Diagnóstico, Fatores de Crescimento, Metástases.
2. Epidemiologia do Câncer.
3. Princípios de Quimioterapia e Drogas Antineoplásicas.
4. Marcadores Tumoriais.
5. Câncer de Pulmão.
6. Câncer de Mama.
7. Câncer de Cabeça e Pescoço.



8. Câncer de Estômago.
9. Câncer de Esôfago.
10. Câncer do Cólon e Reto.
11. Câncer de Bexiga.
12. Câncer de Próstata.
13. Câncer de Testículo.
14. Câncer de Colo de Útero.
15. Câncer de Endométrio.
16. Câncer de Ovário.
17. Sarcoma de Partes Moles.
18. Sarcoma Ósseo.
19. Câncer do Sistema Nervoso Central.
20. Leucemias Agudas.
21. Linfomas Hodgkin.
22. Linfomas Não-Hodgkin.
23. Indicadores da Abordagem Radioterapia / Quimioterapia

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

Câncer: Principles and Practice of Oncology/ Vincent T. De Vita, Jr., Samuel Hellman, Steven A. Rosenberg; 7th ed., 2005.

Current Opinion in Oncology/ Martin D Abeloff, Editor, and Jean Klastersky, Associate Editor.

Holland – Frei Câncer Medicine 8th Ed., 2009.

Journal of Clinical Oncology/ Official Journal of the American Society of Clinical Oncology – Jan 1983 à Nov 2010.

Manual of Clinical Oncology/ International Union Against Câncer/ 7th Edition.

Seminars in Oncology/ Editors John W. Yarbrow, MD, PhD; Richard S. Bornstein, MD; Michael J. Mastrangelo, MD.

2.2. MÉDICO/CANCEROLOGISTA PEDIÁTRICO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

1. Certificado de conclusão do curso de medicina.
2. Certificado de residência médica concluída na área específica reconhecida pelo CNRM – MEC ou Especialização em Cancerologia Clínica no mínimo de 02 anos, concluída em Centros Nacionais de Referência e reconhecidos pela SBC / SBOP.
3. Habilitação e Cancerologia Clínica comprovado por registro no cadastro de especialistas dos respectivos Conselhos Federal e Regional de Medicina.
4. Título de Especialista em Cancerologia Pediátrica validado pela AMB / CFM.
5. Certificado de Residência médica em Pediatria, para os especialistas em Cancerologia Pediátrica.



HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº. 3.268/57.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercício profissional na área de Oncologia Pediátrica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A) PARTE GERAL

1. Epidemiologia do câncer da criança e no adolescente.
2. Bases genéticas e moleculares do câncer da criança e do adolescente.
3. Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer.
4. Abordagem cirúrgica da criança e do adolescente com câncer.
5. Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer.
6. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção.
7. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico.
8. Bases da quimioterapia. Drogas usadas em Pediatria.
9. Bases gerais do tratamento irradiatório. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radiorresistência dos tumores. Complicações da radioterapia.
10. Citoredução. Tratamentos combinados.
11. Biologia Molecular: aplicação em Cancerologia Pediátrica.

B) PARTE ESPECIAL

1. Emergências em Cancerologia Pediátrica.
2. Leucemias.
3. Síndromes mielodisplásicas.
4. Linfomas não Hodgkin.
5. Doença de Hodgkin.
6. Tumores do Sistema Nervoso Central.
7. Tumores Abdominais.
8. Retinoblastoma.
9. Sarcomas de partes moles.
10. Tumores ósseos.
11. Tumores endócrinos.
12. Transplante de medula óssea.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

AJCC câncer staging handbook: TNM classification of malignant tumors. 6th ed. New York: Springer; Chicago: American Joint Committee on Câncer, 2002.

Bain, B.J. Diagnóstico em Leucemias. Revinter, 2^a. Ed., 2003.

BARKOUICH, A.J. Pediatric neuroimagins. 3th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2000.



- Camargo, B. – Pediatria Oncologia – Noções Fundamentais para o Pediatra.
Câncer in Children Clinical Manegement – P.A. Voute, C. Kalifa and A. Barret (Eds) – SIOP / Oxford.
- Childhood Leukemia – Ching-Hon Pui (ed) – Cambridge University Press.
- Clinical Challenges in Paediatric Oncology – C Ross Pinkerton, Antony J. Michalski and Paul A. Veys (Eds) – Isis Medical Media.
- Estimativa 2008: Incidência de Câncer no Brasil. Rio de Janeiro, INCa, 2007.
<http://www.inca.gov.br/estimativa/2008/versaofinal.pdf>.
- Furrer, AA; Osório, CAM; Rondineli, PIP; Sanematsu Jr, PL Neurologia Oncológica Pediátrica, Editora Lemar e Tecmedd, 2003.
- GROSSBARD, M.L. Atlas of clinica oncology: malingnant lumphomas. Hamilton, On: B.C. Decker; American Câncer Society, 2001.
- Lopes, LF and Hasle, H. Myelodysplastic and Myeloproliferative Disorders in Children. Lemar e Tecmed, 1ª Ed., 2003.
- Louro, ID; Lierena Jr, JC; Melo, MSV; Ashton-Prola, P; Froes, NC. Genética Molecular do Câncer. MSG Produção Editorial, 1ª Ed., 2002.
- Orkin, SIH; Nathan, DG, Oski, FA. Nathan Oski's Hematology: W. B. Saunders. 2003.
- Perez CA, Brady LW – Principles and Praticce of Radiation Oncology – 4th edition – Lippincott Raven Publishers, 2003.
- Pizzo P.A. (Ed.) Principles and Practices of Pediatric Oncology 4th ed. Philadelphia: Lppinctt Willians & Wilkins, 2002.
- VOKES, E.E. (Ed.); Oncologic trespapes: second completely revised and updated edition whit 43 figures end 208 tables. Berlin: Springer-Verlag, 2003.
- WELTMAN, E., FERRIGNO, R., NOVAES, P.E.R.S. Tumores da infância. In: Salvajoli, J.V., Souhami, L. and Faria, S.L. (Eds.).

2.3. MÉDICO/ CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Diploma de graduação em medicina, certificado de residência medica em pediatria credenciada pela CNRM, Título de Especialista em Pediatria - pela Sociedade Brasileira de Pediatria e/ou AMB. Especialização em cardiologia pediátrica e congênita e cirurgia cardiovascular pediátrica e congênita por 2 anos sob forma de, área de atuação ou R3 CNRM/MEC, ou educação medica continuada em instituição credenciada como centro de referencia em cardiologia pediátrica e cirurgia cardiovascular pediátrica e congênita.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº. 3.268/57.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Executar atendimento ambulatorial como prioridade em cardiologia pediátrica a assistência e cobertura dos ambulatórios de Cardiologia Pediátrica das atividades no setor de



Cardiologia Pediátrica (enfermarias, UTIs, Pediátrica e Neonatal, berçário, bem como com a Cardiologia de adulto e a Cirurgia Cardiovascular). Registrar no prontuário médico, a história médica e o exame físico, exames, discussões. Participar de reuniões e visitas. Atender as interconsultas dos pacientes internados, inclusive os cirúrgicos e das salas de emergências durante o período de trabalho.

- Realizar e interpretar estudos ecocardiográficos, nas suas diversas modalidades: Ecocardiografia fetal, transesofágica, ecocardiografia de estresse com dobutamina e tridimensional (3D), bem como estudos detalhados da função miocárdica.
- Participar dos cuidados pré, peri e pós-operatórios aos pacientes cardiológicos os neonatos criticamente enfermos com cardiopatia congênita. Cuidados estes realizados em colaboração com os a equipe de cardiologia pediátrica, neonatologistas, intensivistas, pediatras e cirurgiões cardíacos.
- Auxiliar a assistência na sala de hemodinâmica no Setor de Cateterismo e Cardiologia Invasiva e estar disponível para exames às terças-feiras em cateterismo diagnóstico e terapêutico e angiografia é um dos principais componentes do nosso programa de residência.
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A - Fisiologia do sistema cardiovascular

B - Aspectos morfológicos e a fisiopatologia das principais cardiopatias congênitas

C - Os métodos diagnósticos disponíveis evocando comparação entre os mesmos

D - As estratégias terapêuticas e os seus resultados atuais

1. Desenvolvimento da anatomia cardiovascular: Embriologia, morfologia anatômica, diagnóstico baseado em análise sequencial
2. Circulação Fetal e transicional
3. Dismorfismos e genética
4. Fisiologia e principais causas de ICC na Infância e adolescência e adulto com cardiopatia congênita
5. Semiologia do aparelho cardiovascular
6. Crise de Hipóxia e de Hipoxemia, dor torácica, síncope e sopro cardíaco
7. Choque Cardiogênico
8. Sequelas do SNC de doença cardíaca congênita
9. Hipertensão pulmonar
10. Ferramentas diagnósticas: história, nutrição, exame físico e rotina dos testes laboratoriais, radiologia, eletrocardiograma, técnicas em eletrofisiologia em cirurgia cardíaca, técnicas de imagem em ecocardiografia, tomografia cardiovascular, ressonância magnética cardiovascular, angiotomografia cardiovascular, cateterismo cardíaco congênito.
11. Avaliação do desempenho cardiovascular e teste ergométrico, disfunção cardiovascular, determinantes do débito cardíaco – Propriedades metabólicas e contráteis do sistema cardiovascular, drogas vasoativas.
12. Sedação e analgesia em procedimentos cardíacos, assistência em UTI Pediátrica e neonatal ao cardiopata crítico.
13. Arritmias cardíacas, taquiarritmias, bradiarritmias e marca passo em cardiopatia congênita e adquirida.
14. Cardiopatias congênitas acianótica e cianóticas: CIV, PCA, Defeitos do coxim endocárdico, CIA, Estenose pulmonar, coarctação de aorta, Tetralogia de Fallot, anormalidades da aorta, Lesões Mitral e AE, valvopatias, Síndrome hipoplásica do VE, atresia pulmonar com SIV íntegro, atresia pulmonar com CIV, Dupla via de saída do VD, Ventrículo único, atresia tricúspide, *truncus arterioso*, TGA, TCGA, Janela aortopulmonar, fístulas vasculares,



anomalias de artéria coronária, anel vascular, tumores cardíaco, cardiopatia congênita no adulto.

15. Pós-operatório de cirurgia cardíaca pediátrica - Controle humoral da vasculatura sistêmica
16. Malformações cardíacas em heterotaxia
17. Sedação e anestesia em procedimentos cardíacos
18. Prevenção das cardiopatias congênitas e adquiridas: Dislipidemias e Hipertensão
19. Regulação da resistência vascular pulmonar e fluxo sanguíneo
20. Hipertensão Pulmonar
21. Febre reumática
22. Complicações do sistema Nervoso Central nas cardiopatias congênitas
23. Doença de Kawasaki
24. Doenças do pericárdio
25. Endocardite Bacteriana
26. Miocardiopatias
27. Funções orgânicas no paciente com cardiopatia congênita: renal, trato gastrointestinal respiratório, coagulação, nutrição e metabolismo, circulação extracorpórea, estudo hemodinâmico,
28. Transplante cardíaco e pulmonar
29. Suporte mecânico circulatório avançado em crianças
30. Hipertensão arterial sistêmica

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

Cardiac Catheterization in Congenital Heart Disease: Pediatric and Adult. 2006
Cardiac Surgery 3ª ed – Kirklin /Barrat – Boyes 2003 -Churchill Lyngstone
Cardiologia e cirurgia cardiovascular pediátrica: Ulisses A. Crotti et al. 2008 – Roca
Ecocardiografia – Feigenbaun Harvey et AL, 2007.
Ecocardiografia – princípios e aplicação prática – Suaide et al, 2007
Emergências em Cardiologia Pediátrica – Antonio A. Lopes Et al 2006 – Atheneu
Heart Failure in Congenital Heart Disease: From Fetus to Adult. Robert Shaddy 2010
Nadas Pediatric Cardiology, 2ª ed, 2007, James F Keane et al – Elsevier
Pediatric Cardiology Robert Anderson et al, 2009,

2.4. MÉDICO/ HERBIATRA OU DA ADOLESCÊNCIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Diploma em graduação em medicina, certificado de residência médica em Pediatria credenciada pelo CNRM/MEC ou Título de Especialista em Pediatria - pela Sociedade Brasileira de Pediatria e/ou AMB, Especialização ou área de atuação, R3opcional em Adolescência reconhecida pelo MEC ou pela AMB.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº. 3.268/57.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atividade assistencial ambulatorial de adolescentes com enfoque especial para promoção de saúde, Avaliação e acompanhamento de adolescentes nas áreas de Pronto-atendimento, Pronto-Socorro e Internação do Hospital de Clínicas da UFU, Orientação de médicos residentes em Pediatria na assistência a adolescentes. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Crescimento e Desenvolvimento Físico na Adolescência
2. Puberdade fisiológica
3. Alterações da puberdade
4. Desenvolvimento bio-psicossocial do adolescente
5. Situação de violência na adolescência,
6. Abusos de substâncias - drogas lícitas e ilícitas,
7. Comportamentos de risco na adolescência - gravidez não planejada, aborto, abuso sexual, doenças sexualmente transmissíveis, violência, evasão escolar,
8. Problemas médicos comuns na adolescência
9. Problemas dermatológicos comuns na adolescência
10. Problemas ginecológicos na adolescente. Contracepção
11. Problemas urológicos comuns na adolescente
12. Problemas ortopédicos comuns na adolescência
13. O adolescente com doença crônica
14. Avaliação nutricional na adolescência – obesidade, desnutrição, baixa estatura
15. Distúrbios do comportamento alimentar: anorexia e bulimia
16. Os adolescentes e a família: novas realidades, novos desafios
17. Problemas psiquiátricos mais frequentes
18. Medicina esportiva

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

- AberasturyA, Knobel M. Adolescência Normal. 5a ed. Artes Médicas,P.Alegre, 1981.
- Beznos GW, Françoso LA. Medicina do Adolescente. 2a ed. São Paulo, Sarvier, 2003.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. Marco legal: saúde, um direito de adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Marco teórico e referencial: saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes e jovens / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 56 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).
- Leal MM, Saito MI. In: Adolescência: Prevenção e Risco, São Paulo, Atheneu, 2001.- Coates V,
- Neinstein LS. Adolescent Health Care. A Pratical Guide.
- Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP); Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). *Adolescência, Contracepção e ética*: diretrizes. [s.l.: s.n.], 2002.



2.5. MÉDICO/ NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

1. Residência Médica em Pediatria credenciada pelo MEC ou Título de Especialista em Pediatria- TEP- pela Sociedade Brasileira de Pediatria e/ou Associação Médica Brasileira;
2. Residência Médica (R3) em NEFROLOGIA PEDIÁTRICA em Programa credenciada pelo MEC ou Título de Especialista em NEFROLOGIA PEDIÁTRICA pela Sociedade Brasileira de Pediatria e/ou Associação Médica Brasileira.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº. 3.268/57.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

1. Atividade assistencial nas áreas de pronto-atendimento, pronto-socorro, UTI pediátrica, ambulatório, hemodiálise e enfermaria do Hospital de Clínicas da UFU de crianças com doenças do trato urinário e do parênquima renal;
2. Atividade assistencial nas áreas de pronto-atendimento, pronto-socorro, UTI pediátrica, ambulatório, hemodiálise e enfermaria do Hospital de Clínicas da UFU de crianças com doenças do trato urinário e do parênquima renal;
3. Supervisão de médicos residentes em Pediatria e Nefrologia Pediátrica na assistência a crianças com doenças do trato urinário e do parênquima renal.
4. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Embriologia, anatomia e fisiologia do trato urinário do feto e da criança, com ênfase nas diferenças conforme o grupo etário;
2. Indicação e interpretação de exames laboratoriais e por imagem relacionados ao trato urinário;
3. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básico e sua correção em pacientes com função renal normal e com insuficiência renal;
4. Diagnóstico, tratamento e prognóstico das principais patologias da Nefrologia Pediátrica:
 - a. infecção urinária e refluxo vesicoureteral
 - b. malformações do trato urinário e uropatias obstrutivas
 - c. bexiga neurogênica
 - d. distúrbios miccionais
 - e. glomerulopatias e tubulopatias
 - f. litíase
 - g. doenças císticas, congênicas e geneticamente transmitidas
 - h. hipertensão arterial sistêmica
 - i. insuficiência renal aguda e crônica
5. Comprometimento renal em doenças sistêmicas
6. Métodos de substituição da função renal: diálise extrarrenal e transplante renal.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA



Artigos Latinoamericanos de Nefrologia Pediátrica – revista oficial da Associação Latinoamericana de Nefrologia Pediátrica (ano de 2002)

Atualidades em Nefrologia (volume 03 a 07)

Barratt TM, Avner ED, Hermon EW (Eds). Pediatric nephrology. 4 th ed. Baltimore, Lippincott Williams & Wilkins, 1999.

Brenner BM (ed). Brenner and Rector's The Kidney. 6 th ed. Philadelphia, WB. Saunders, 2000.

Jornal Brasileiro de Nefrologia – revista oficial da Sociedade Brasileira de Nefrologia (últimos 5 anos)

Pediatric Nephrology – revista oficial da International Pediatric Nephrology Association (últimos 5 anos)

Schor N & Srougi M (eds). Nefrologia urologia clínica. São Paulo, Sarvier, 1998.

Schrier R & Gottschalk C (Eds). Diseases of the Kidney, 6 th ed. Boston, Little Brown, 1997.

2.6. MÉDICO/ NEUROLOGISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Graduação em medicina, residência médica em Neurologia em instituição credenciada pela CNRM/MEC.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº. 3.268/57.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atendimento Ambulatorial, Atendimento de Emergência (Plantões PS), Atendimento Enfermarias (Pareceres).

Realização e Interpretações de exames gráficos.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Liquor
2. Cefaleia
3. Epilepsia
4. EEG
5. Coma
6. Dor
7. Senilidade
8. Síndromes Extra-Piramidais
9. Neuropatias
10. Doenças Degenerativas



11. Infecções do SNC
12. Hipertensão Intracraniana
13. Tumores
14. TCE
15. Exame neurológico evolutivo
16. Doenças cerebro-vasculares
17. Doenças musculares
18. Neuroimunologia

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

Bickerstaff, E. R. Exame neurológico na prática clínica, Johnspillan, 6ªed. 1998 (Artimed)
Angelo Machado – Neuroanatomia funcional 2ª ed.,1993. (Atheneu)
Aron & Diamante – Neurologia infantil, 1996.
Adams- Principles of neurology, 10ª ed.1989 (Mcgrawhil)
Cecil – Text book of medicine, 20ª ed,1996 (Saunders)
Levy – Estudo clínico e diagnóstico das doenças musculares, 1984 (Atheneu)
Carlos, M. Guerreiro; Marilissam. Guerreiro- Epilepsia, 2ª ed, 1996 (Lemos editorial e gráfica).
James w Lance – Mechanism and manegiment of headache (Butterworth-heinemannltd)
Wilson Farias da Silva – Cefaleias (Medsa – editora médica e científica Ltda.).

2.7. MÉDICO/ NEUROCIRURGIÃO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

1. Graduação em Medicina.
2. Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia em Serviço Credenciado pela CNRM/MEC/SBN.
3. Título de Especialista em Neurocirurgia..

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº. 3.268/57.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- I. Participar da elaboração da proposta pedagógica do Programa de Residência Médica.
- II. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do Serviço de Neurocirurgia.
- III. Promover e desenvolver atividades de Pesquisa e de Extensão junto ao laboratório de técnica micro neurocirúrgica.
- IV. Participar da escala de plantões, semanalmente, do Serviço de Neurocirurgia.
- V. Prestar atendimento ambulatorial na área de neurocirurgia pediátrica.
- VI. Prestar atendimento na enfermaria de neurocirurgia pediátrica, berçário, UTI infantil e neonatal e neurocirurgia de adulto.
- VII. Realização de procedimentos neurocirúrgicos pediátricos eletivos.



VIII. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Anatomia Macro e Micro do Sistema Neural
2. Embriologia do Sistema Neural
3. Fisiologia do Sistema Neural
4. Coma
5. Dor
6. Neuropatias e Plexopatias compressivas
7. Doenças Cerebrovasculares
8. Hidrocefalia
9. Tumores primários e secundários do Sistema Neural
10. Anomalias congênitas do Sistema Neural
11. Traumatismo crânio encefálico
12. Traumatismo raquimedular
13. Doença degenerativa da coluna vertebral
14. Interpretação Neurorradiológico
15. Pré e Pós Operatório em Neurocirurgia

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

- Ropper, Allan H; Brown, Robert H: Adams and Victor's Principles of Neurology. Eighth edition, McgrawHill, 2005;
- Kandel, Eric R; Shwartz, James; Jessel, Thomas: Princípios da Neurociência,. Quarta edição, Manole, 2003;
- Arquivos Brasileiros de Neuro-Psiquiatria. Revista Oficial da Academia Brasileira de Neurologia; Carpenter, Malcom: Texto básico de Neuroanatomia, El Ateneo.
- Síndromes Neurológicas, W.L.Sanvito; Ed Atheneu, 2 edição.
- Neurofisiologia clinica, Principios clinicos e aplicação, L.C.Pinto, Ed Atheneu. MÉDICO - Anne Osborn - Diagnostic Neuroradiology.
- Rhoton Jr, AL. The Cerebrum. Neurosurgery 61[Suppl 1]:SHC-37-SHC-119, 2007.
- Rhoton Jr, AL. The Cerebellum and IV Ventricle. Neurosurgery 47(3)Suppl: S7-S27, 2000.
- Projeto Diretrizes (AMB/CFM/SBN).
- Guidelines for surgical Management of Traumatic Brain Injury. Neurosurgery 58 (3) Supplement, 2006.
- Moore AJ, Newell DW: Neurosurgery, Principles and Practice. Springer-Verlag, 2005.
- Kaye, AH: Essential Neurosurgery, Blackwell, 2005.
- Youmans Neurological Surgery. Saunders, 2011.
- Greenberg. Handbook of Neurosurgery. Thieme, 2006.
- Tonn, Westphal, Rutka, Grossman. Neuro-Oncology of CNS Tumors. Springer, 2006.



TABELA DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: Médico			Limitantes	Quantidades	Total
Experiência profissional na área específica do concurso	Pontuação	Pontuação Máxima			
Exercício profissional na área específica do Concurso	7	35	10 anos		
Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Máxima			
Doutorado *	25	25	1 título		
Mestrado *	12	12	1 título		
Formação Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima			
Residência Médica na área específica do Concurso	10	10	1 título		
Título de Especialista na área específica do Concurso, reconhecido pela AMB	6	6	1 título		
Participação em Congressos na área específica do Concurso, nos últimos 5 anos	Pontuação	Pontuação Máxima			
Congresso Internacional	0,3	1,5	5 congressos		
Congresso Brasileiro	0,2	1	5 congressos		
Congresso Regional	0,1	0,5	5 congressos		
Participação em Congressos nos últimos 5 anos	Pontuação	Pontuação Máxima			
Como conferencista	0,5	2,5	5 congressos		
Como moderador de mesa, apresentador de tema livre	0,3	1,5	5 congressos		
Publicações científicas	Pontuação	Pontuação Máxima			
Livros, Manuais – Editor ou Autor	1,8	1,8	1 título		
Artigos científicos publicados em revistas indexadas	0,5	2	4 artigos		
Artigos científicos publicados em revistas não indexadas	0,2	0,8	4 artigos		
Capítulo de livro	0,1	0,4	4 capítulos		
Total		100 pontos			

* O candidato será pontuado em apenas um dos títulos: Doutorado ou Mestrado. Não haverá pontuação cumulativa para os dois títulos.